



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO – 06/04/2026**

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver^a **Stella Luzardo Alves**, Ver. **Luis Fernando**, Ver^a **Lilian Leopoldina da Rosa Cuty**, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan** e Ver. **Celso Hernandez Duarte**. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan**, na condução dos trabalhos, declarou aberta a reunião. Foram distribuídos para relatoria os seguintes Projetos: **PRE 03/2026** – “Altera o art. 93 da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana), para assegurar a laicidade do Estado, a liberdade religiosa e o pluralismo, vedada a institucionalização de rito confessional obrigatório.” de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan; **PLO 22/2026** – “Denomina-se ‘Coral Estudantil de Uruguaiana Cecília Machado Lopez’ o Coral Estudantil de Uruguaiana – CEU.” de autoria da Bancada Podemos, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo Padovan. Em prosseguimento, foi realizada a devolução do **PLO 15/2026** - “Autoriza ao Município oferecer benefício fiscal, com amparo no inciso III, art. 3º, da Lei n.º 3.520/05, com alteração promovida pela Lei n.º 5.967/2025, que ‘Institui o Programa de Expansão ao Desenvolvimento Econômico, Industrial e Social do Município de Uruguaiana - EXPANSUR’, à empresa EMS Treinamentos Empresariais LTDA.” que estava em vistas com o Ver. Luis Fernando Peres, o qual anexou Voto em Separado desfavorável ao projeto. Após, a Vera. Lilian Cuty pediu vistas do **PLO 15/2026**. Dando continuidade, foram apreciados e votados os seguintes Projetos: **PRE 02/2026** – “Revoga a Resolução nº 28, de 12 de dezembro de 2006 e a Resolução nº 3, de 1º de março de 2007.” de autoria da Mesa Diretora e relatoria do Ver. Luis Fernando Peres, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado**; **PLO 16/2026** – “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, de Cozinheiro e de Auxiliar de cozinha, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.” de autoria do Executivo Municipal e relatoria do Ver. Adenildo Padovan, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** por maioria dos membros da Comissão; **PLO 18/2026** – “Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

de Visitadores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação - SMS.” de autoria do Executivo Municipal e relatoria da Vera. Lilian Cuty, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** por maioria dos membros da Comissão; **PLO 19/2026** – “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, de profissionais para compor o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SECAD.” de autoria do Executivo Municipal e relatoria do Ver. Celso Duarte, sendo na oportunidade **apreciado, votado e aprovado** por maioria dos membros da Comissão. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Vereador **Adenildo de Jesus Padovan**, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Daniela Borges Rodrigues Thevenet – Assessora Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.#####

Vereador Adenildo de Jesus Padovan

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação